Protocolizado sob o n.º 535
Em 31 / 08 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1563/2001

ALTERA CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIS – PEDRA AZUL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente, para o consórcio intermunicipal de saúde da micro-região sudoeste serrana – CIS – Pedra Azul, no percentual de 1,5% (um e meio por cento), incidente sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º - O Prefeito Municipal autorizará o Banco do Brasil S/A, a reter o percentual e valores respectivos das parcelas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, destinado ao Município de Domingos Martins, para depósito em conta corrente do consórcio intermunicipal de saúde da micro-região sudoeste serrana – CIS – Pedra Azul.

Art. 3º - Os recursos destinados ao CIS – Pedra Azul, constarão da Lei Orçamentária Municipal e se destinam a cobertura das despesas decorrentes da implementação das ações de saúde, pelos municípios integrantes do CIS – Pedra Azul, como autorizado pela Lei Municipal nº 1.442/98, de 07/05/98.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro/2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de agosto de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239